



CLIPPING INTERNET
08/05/2020 ATÉ 08/05/2020



INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA	1
	1.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	2
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG JO FERNANDES.....	3
	2.2 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	4
	2.3 SITE IMIRANTE.COM.....	5
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG ATUAL 7.....	6
	3.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	7
4	EXECUÇÕES PENAIS	
	4.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	9
	5.2 MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO.....	10
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	11
	6.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	12
7	PRESIDÊNCIA	
	7.1 SITE O MARANHENSE.....	13
8	SERVENIAS EXTRAJUDICIAIS	
	8.1 SITE O PROGRESSO.....	14
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	15
	9.2 BLOG AQUILES EMIR.....	16
	9.3 BLOG CESAR BELO.....	17
	9.4 BLOG DA KELLY.....	18
	9.5 BLOG DIEGO EMIR.....	19
	9.6 BLOG GILBERTO LEDA.....	20 21
	9.7 BLOG JORGE ARAGÃO.....	22
	9.8 BLOG LEONARDO CARDOSO.....	23
	9.9 BLOG MARCO DEÇA.....	24
	9.10 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	25
	9.11 SITE IMIRANTE.COM.....	26
	9.12 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	27 28
	9.13 SITE O ESTADÃO.....	29
10	VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
	10.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	30

DPE quer transparência sobre leitos e testes da Covid

A Defensoria Pública do Estado, por meio do Núcleo do Idoso, da Pessoa com Deficiência e da Saúde, ajuizou Ação Civil Pública (ACP) na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, visando garantir que a instituição tenha acesso ao Sistema de Regulação de Leitos que é gerenciado pela Secretaria Estadual de Saúde (SES).

A ACP, dentre outras providências, pede ao Poder Judiciário que a SES publique a quantidade de testes rápidos e molecular que detectam o novo Coronavírus nas unidades de saúde, a localização dessas unidades de saúde e a forma de distribuição.

Tal pedido se deve a inúmeras reclamações de assistidos da Defensoria, que vão desde a falta de testes até a falta de leitos, seja de enfermaria ou UTI. Desta forma, tendo como prioridade a resolução administrativa, foram encaminhados diversos ofícios para a SES, com pedidos de esclarecimentos e recomendações a fim de que a sociedade saiba o atual panorama da prestação de serviços no setor.

O documento assinado pelos defensores Benito Pereira Filho e Cosmo Sobral da Silva, destaca que pedidos foram feitos anteriormente diretamente à Secretaria, de maneira extrajudicial, sobre o quantitativo de testes disponíveis. Também, pediu a otimização do atendimento de testagem destinado a profissionais da linha de frente ao enfrentamento da pandemia. No entanto, não teve sua solicitação atendida.

Neste contexto, e pretendendo resolver o impasse de forma administrativa, a Defensoria solicitou a designação de audiência de Conciliação entre as partes, por meio de Teleconferência. Também espera providências acerca da assistência pública, especialmente de urgência e emergência, no âmbito do SUS do Estado do Maranhão direcionado ao atendimento dos pacientes em geral e os com suspeita e também dos já confirmados de possuírem o Novo Coronavírus (Covid-19).

A Comissão do Direito à saúde do Condege também apoia à medida e a considera estratégica, sendo que alguns estados deverão aderir ao sistema de publicização das informações e transparência.

Quem é responsável pelas filas em agências bancárias? Um juiz diz que são os bancos; para outro é o Governo

Durma com um barulho deste: no dia 29 de abril, o juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, baixou uma determinação obrigando os bancos a adotarem sinalização horizontal em frente a suas agências, com faixas no chão, a fim de garantir o espaçamento mínimo de 1,5 metro em todos os locais de atendimento presencial à população. Com essa medida, atendeu a uma ação do Instituto Brasileiro de Estudo e Defesa das Relações de Consumo (Ibedec-MA).

Pois bem, três dias depois, o presidente da Caixa Econômica, Pedro Guimarães, diante das reclamações sobre aglomerações de beneficiários do auxílio emergencial, dentro e fora de suas agências, disse que organização de filas e segurança das pessoas na rua é uma atribuição do poder público, daí porque apelava aos prefeitos para que cuidassem dessas providências, e isto passou a ser adotado em São Luís, mas o governador Flávio Dino ameaça mandar a fatura ao banco a fatura do serviço.

Nesta quinta-feira (07), saiu uma decisão da Justiça Federal que atribui ao Governo do Estado responsabilidade pelas filas e segurança das pessoas, dando prazo de três dias para que seja informada sobre as providências tomadas. Parou por aí? Não, pois nesta sexta-feira (08), o governador anunciou que vai aumentar o valor da multa que ele cobrará dos bancos que não organizarem seus filas.

Lembrado Padre Antônio Vieira, quando dois ou mais advogados debatem um mesmo assunto, com base numa lei, um estará mentindo, ou todos, pois sendo a lei uma não pode haver várias interpretações.

Tyrone Silva é aclamado e assume presidência do TRE-MA no dia 19

Substituto efetivo de Cleones Cunha, Joaquim Figueiredo assumirá a vice-presidência e Corregedoria da corte

O desembargador Tyrone Silva, atual vice-presidente e corregedor-geral do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) do Maranhão, foi aclamado à presidência da corte, nesta quinta-feira 7, pelo próximo biênio.

A aclamação foi declarada após o atual presidente do tribunal, desembargador Cleones Cunha, durante sessão virtual, anunciar que o desembargador Joaquim Figueiredo, que o substituirá como membro efetivo da corte, não irá concorrência ao cargo.

Com isso, Figueiredo assume a vice-presidência e Corregedoria.

A posse solene de ambos nas respectivas funções ocorrerá no dia 19 de maio.

JUIZ DOUGLAS MARTINS QUER "ARROCHAR O BURITI" NA PERIFERIA

O juiz Douglas Martins - aquele que decretou o lockdown - com base no noticiário que informa frenética movimentação na periferia sugeriu "arrochar o buriti" - fazer a autuação com as devidas penalidades dos que insistem em desobedecer o lockdown.

O governador Flávio Dino egresso da magistratura insiste no diálogo que resulte na conscientização. Dino considera os resultados como bons - diminuiu 85% a circulação de pessoas nos transportes coletivos/ ocorreu a redução de 60% do trânsito/ tráfego de carros.

Os que insinuaram a determinação do juiz Douglas Martins de decretar o lockdown como jogada "jus-política" morderam a língua. A forma de conduzir a paralisação é diferente. Dino é mais paciente. Douglas é mais exigente. Ambos são decentes nos exercícios das funções.

Em Dom Pedro, justiça determina pagamento dos salários de servidores municipais

Postado em 8 de Maio de 2020 por Cristiana França

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, liminarmente, que o Município de Dom Pedro pague, no prazo de 24 horas, todos os salários dos servidores referentes ao mês de março de 2020, e, no prazo de 72 horas, todos os salários dos servidores referentes ao mês de abril de 2020, e, até o décimo dia útil de cada mês, pague as remunerações de todos os servidores municipais, de qualquer vínculo.

A cidade é administrada pelo Prefeito Alexandre Carvalho (foto).

Em caso de descumprimento, a Justiça estipulou como penalidade o bloqueio das contas do Fundo de Participação do Município de Dom Pedro.

Também foi determinado que, no prazo de cinco dias, o Município forneça aos servidores e profissionais da saúde os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs): máscaras N95; máscaras cirúrgicas; luvas de procedimento; protetor facial; álcool gel; sabão; toucas; propé tipo bota, assim como mantenha em estoque quantidade suficiente para que, enquanto durarem os efeitos da pandemia da Covid-19 nesta cidade, não falem aos profissionais da saúde.

No caso de desobediência, foi estabelecido o pagamento de multa pessoal pelo prefeito Alexandre Costa, no valor de R\$ 5 mil por dia de descumprimento.

Ajuizou a Ação Civil Pública o promotor de justiça Denys Lima Rego. Assinou a decisão a juíza Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva.

ATRASO

Na ação, o promotor de justiça afirmou que, em razão da pandemia da Covid-19, acompanhou os serviços de saúde e participou de muitas reuniões com os gestores municipais, tendo constatado que servidores contratados da Secretaria de Saúde, a maioria deles na linha de frente dos esforços para conter o avanço da doença, não teriam recebido o pagamento do mês de março de 2020.

Além da ausência de pagamento de salários, a administração municipal também não estaria fornecendo os EPIs para evitar a contaminação de servidores da saúde, como máscaras de proteção, luvas e álcool em gel e até mesmo sabonete.

'Não faremos encarceramento', diz Dino ao exaltar 'sucesso' do lockdown; juiz diverge

O governador Flávio Dino (PCdoB) segue resistindo à ideia de adotar medidas mais duras para garantir o efetivo cumprimento do lockdown por parte da população de São Luís.

Segundo ele, não há necessidade de uma postura mais 'faremos encarceramento', diz Dino por parte do estado, porque o bloqueio total tem sido um sucesso.

"Não faremos encarceramento em massa das pessoas. Um grau de movimentação é normal, em face dos serviços essenciais e das condições sociais no Brasil", disse, antes de arrematar: "Lockdown é um sucesso".

Diverge dele o juiz Douglas de Melo Martins, autor da decisão que determinou ao Estado a decretação do lockdown.

Para ele, houve baixa circulação de pessoas no primeiro dia, mas, na quarta-feira (6), ocorreu burla às regras. O magistrado defendeu, ontem, que, após dois dias de orientações e esclarecimentos à população, é hora de as autoridades começarem a fazer valer o decreto e aplicar sanções a quem desobedecer as ordens de isolamento.

Ele reiterou esse posicionamento nesta quinta-feira (7), segundo informa o blog do Marco D'Eça. "Não vejo outro caminho [que não seja a aplicação de multa]", destacou o magistrado, ao comentar a medida que tomaria para garantir respeito ao isolamento.

Juiz que decretou lockdown diz aguardar manifestação do MP ou DPE para decidir sobre prorrogação

8 de Maio de 2020 : 11:33

Douglas de Melo Martins é juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís. Logo após a entrevista coletiva concedida pelo governador Flávio Dino (PCdoB), que foi informado o desejo de não prorrogar o lockdown nos municípios da Ilha, após a próxima quinta-feira (14). O Blog Diego Emir conversou com o juiz Douglas de Melo Martins, responsável pela decisão que decretou a quarentena na Ilha de São Luís. O magistrado informou que vai aguardar uma manifestação do Ministério Público e da Defensoria Pública, para tomar uma nova decisão.

Douglas explica que o lockdown é uma medida muito drástica e ele determinou o fechamento total, após verificar necessidade diante do pedido apresentado pelo Ministério Público na última semana, o qual mostrava hospitais lotados tanto da rede pública e privada, que não tinha mais condições de atendimento. Porém, para que uma nova decisão saia para garantir a manutenção do lockdown argumentos bem embasados devem ser apresentados.

O juiz ainda lembrou, que ele pode tanto acatar o pedido do MP ou da DPE, assim como pode recusar e manter o lockdown somente até o dia 14 de maio, por isso ele não pode manifestar-se antecipadamente.

Determinada suspensão de licitação de serviços de engenharia em Miranda do Norte

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em 5 de maio, em caráter liminar, a imediata suspensão do procedimento licitatório do município de Miranda do Norte para a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos referentes à instalação de sistema de abastecimento de água. A licitação estava marcada para ser realizada nessa quarta-feira (6), e o valor estimado do contrato é de R\$ 500 mil.

A Ação Civil Pública foi ajuizada pelo promotor de Justiça André Charles Alcântara Martins Oliveira, respondendo pela Comarca de Itapecuru-Mirim, da qual Miranda do Norte é termo judiciário. Assinou a decisão a juíza Kalina Alencar Cunha Feitosa.

Em caso de descumprimento, foi estabelecida pena de multa diária de R\$ 5 mil.

Irregularidades

Após realizar a leitura do edital do certame, o promotor de Justiça constatou a inexistência de quantitativos relacionados à delimitação do objeto da licitação. No Termo de Referência do projeto de engenharia não é possível constatar se o documento vai ser elaborado para uma rua, para um bairro, para toda a cidade ou mesmo para o território total do município.

O representante do MP-MA também afirmou que não consta no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (Sacop), do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, qualquer informação a respeito da realização da referida licitação pelo município de Miranda do Norte. A ausência desse dado descumpra princípio da Constituição Federal e diversos dispositivos legais.

Outra questão destacada pelo Ministério Público é que, devido ao cenário de pandemia e iminência de colapso do sistema de saúde, não existe urgência para proceder a realização de um certame licitatório, cujo término da vigência do convênio ocorre apenas em 31 de dezembro de 2021.

Decisão

Foi determinada a intimação do município para exibir nos autos a cópia integral do referido procedimento licitatório, no prazo de cinco dias, podendo, em igual prazo, manifestar-se a respeito.

Também foi decidido que o município de Miranda do Norte (MA) se abstenha de designar licitações presenciais durante a vigência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), decretada pela Portaria MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, e do estado de calamidade pública em todo o Estado, instaurado por meio do Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020.

A liminar obriga, ainda, que o município, no prazo de 30 dias, proceda à apresentação do complemento do processo licitatório, contendo as devidas especificações técnicas de novo projeto (quantos quilômetros serão abrangidos; se serão quilômetros quadrados ou lineares; se será para a cidade inteira ou quais bairros serão beneficiados; quantos novos poços artesianos serão perfurados; quantos quilômetros de adutoras serão implantados; dentre outros dados).

Foi ressaltado, ainda, que o descumprimento ou o embaraço à efetivação da decisão constitui ato atentatório à Justiça, sujeitando o infrator, na pessoa do gestor - sem prejuízo de sanções criminais, civis e processuais cabíveis - ao pagamento de multa de 10 vezes o valor do salário-mínimo.

(Informações do MP-MA)

Polícia Civil prende três latrocidias em Santa Inês

A Polícia Civil do Estado do Maranhão, por meio da 7ª Delegacia Regional de Santa Inês - MA, por meio de sua Equipe de Capturas, coordenada pelo Delegado Regional, prendeu três (03) latrocidias em cumprimento a mandados de prisão preventiva, expedido pela 4ª Vara Comarca de Santa Inês - MA, em desfavor de Luís Carlos Silva Mendes, Carlos Augusto da Silva Barbosa e Josuel Duarte Santos, pelo crime de roubo qualificado pela morte da vítima (latrocínio), que vitimou Tiago Fernando Dias de Sousa, 32 anos, ocorrido no dia 16/02/2020, por volta das 02:30 da madrugada, na cidade de Santa Inês/MA.

Após o crime ocorrido, a Polícia Civil de Santa Inês, iniciou as investigações para identificar, localizar e prender os acusados.

Após os policiais civis conseguirem algumas imagens de vídeos de segurança, das imediações do crime, e o trabalho investigativo, chegou-se aos nomes de três (03) suspeitos. De imediato foi representado pela prisão dos três, pedido atendido pelo Poder Judiciário.

Os policiais também obtiveram a informação de que os suspeitos teriam saído da cidade, indo se esconder em outro lugar. Mesmo assim o monitoramento desses indivíduos não cessou, e nesta quarta-feira (6), foi obtida a informação que os acusados estariam de volta na cidade, e estariam no Bairro Parque Santa Cruz, em três (03) residências distintas. Com os mandados expedidos em mãos, foi organizada a ação para efetuar a captura, e na manhã desta quarta, dia 06/05/2020, logo nas primeiras horas do dia foi realizada as prisões com êxito.

Após as formalidades de praxe, os conduzidos foram levados para o sistema prisional, ficando à disposição do poder judiciário.

A Policia Civil agradece a sociedade para que continue prestando informações através do Whatsapp Denúncia (98) 991052002, é assegurado o sigilo.

Desembargador Tyrone Silva assume a presidência do TRE no dia 19 de maio, às 11h

Na sessão administrativa desta quinta-feira, 7 de maio, o desembargador Cleones Cunha anunciou que o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, que o substituirá como membro efetivo da Corte do TRE-MA, não irá concorrer à presidência do órgão, assumindo, na oportunidade, a vice-presidência e Corregedoria.

Por este motivo, já está definido que quem será o presidente da Corte é o desembargador Tyrone Silva, atual corregedor e vice-presidente. A posse solene de ambos nas respectivas funções ocorrerá no dia 19 de maio, às 11h, por videoconferência transmitida ao vivo pelo canal TRE-MA do Youtube.

O desembargador Joaquim Figueiredo foi eleito pelo Tribunal de Justiça para a vaga de Cleones Cunha no TRE no dia 16 de outubro de 2019. O biênio de Cunha na Corte Eleitoral encerra dia 16 de maio, dois anos após ter assumido.

Membro Substituto

Na mesma sessão tomou posse como membro substituto o juiz federal Wellington Cláudio Pinho de Castro na vaga deixada pelo também juiz federal Clodomir Sebastião Reis. Ele assume para o biênio 2020/2022.

Dom Pedro: Justiça manda prefeitura pagar salários até amanhã

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, liminarmente, que o Município de Dom Pedro pague, no prazo de 24 horas, todos os salários dos servidores referentes ao mês de março de 2020, e, no prazo de 72 horas, todos os salários dos servidores referentes ao mês de abril de 2020, e, até o décimo dia útil de cada mês, pague as remunerações de todos os servidores municipais, de qualquer vínculo.

Em caso de descumprimento, a Justiça estipulou como penalidade o bloqueio das contas do Fundo de Participação do Município de Dom Pedro.

Também foi determinado que, no prazo de cinco dias, o Município forneça aos servidores e profissionais da saúde os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs): máscaras N95; máscaras cirúrgicas; luvas de procedimento; protetor facial; álcool gel; sabão; toucas; propé tipo bota, assim como mantenha em estoque quantidade suficiente para que, enquanto durarem os efeitos da pandemia da Covid-19 nesta cidade, não falem aos profissionais da saúde.

No caso de desobediência, foi estabelecido o pagamento de multa pessoal pelo prefeito de Dom Pedro, Alexandre Costa, no valor de R\$ 5 mil por dia de descumprimento.

Ajuizou a Ação Civil Pública o promotor de justiça Denys Lima Rego. Assinou a decisão a juíza Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva.

ATRASO

Na ação, o promotor de justiça afirmou que, em razão da pandemia da Covid-19, acompanhou os serviços de saúde e participou de muitas reuniões com os gestores municipais, tendo constatado que servidores contratados da Secretaria de Saúde, a maioria deles na linha de frente dos esforços para conter o avanço da doença, não teriam recebido o pagamento do mês de março de 2020.

Além da ausência de pagamento de salários, a administração municipal também não estaria fornecendo os EPIs para evitar a contaminação de servidores da saúde, como máscaras de proteção, luvas e álcool em gel e até mesmo sabonete.

As informações são do Ministério Público

Promotor pede a suspeição do juiz do lockdown em ação contra o governo

Publicado em 8 de Maio de 2020 por gilbertoleda

O promotor de Justiça da Defesa do Idoso, José Augusto Cutrim, pediu hoje a suspeição do juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, para julgar a ação em que ele cobra que o governo Flávio Dino (PCdoB) seja obrigado “a demonstrar e comprovar, com total transparência, [...] as medidas efetivamente adotadas e valores financeiros recebidos e despendidos de repasses da União, emendas parlamentares e doações privadas, gastos no enfrentamento da pandemia ocasionada pela propagação do coronavírus”.

O processo foi protocolado no início da semana (saiba mais), e o representante do MP alega que já houve críticas à condução do magistrado nesta e em outras ações envolvendo o Estado.

Cutrim aponta matéria do titular do Blog do Gilberto Léda, publicada na edição do dia 5 de maio deste ano, em O Estado, com questionamentos feitos pelo deputado Yglésio Moyses (Pros) acerca da decisão de bloqueio total na Ilha de São Luís, além de citar as ameaças de morte sofridas pelo juiz após isso.

Ele relata, ainda, que em outra ocasião o próprio Douglas Martins declarou-se suspeito de julgar uma ação por abuso de autoridade em que figuram como parte o governador, o secretário Carlos Lula (Saúde) e o Estado do Maranhão.

“É desarrazoado imaginar que os motivos da suspeição por foro íntimo se aplicam somente a um processo específico. Se esse fosse o raciocínio, caberia ao magistrado tão somente escolher as ações que atuaria, mesmo com a presença em um dos pólos da pessoa de amizade íntima ou inimizada do Julgador”, argumenta o promotor.

“Se há presunção de parcialidade do Magistrado, em processo anterior contra o Governador Flávio Dino, por meio do qual o próprio excepto, de ofício, declarou-se suspeito por motivo de foro íntimo, tal manifestação faz resultar em expresse reconhecimento de sua suspeição em todos os processos judiciais em que figura no pólo ativo ou passivo o Estado do Maranhão, principalmente aquelas que vão de encontro aos interesses do Governador, sob pena de macular sua decisão, tendo como consequência a nulidade dos atos praticados.

Continue lendo em:

<https://gilbertoleda.com.br/2020/05/08/promotor-pede-a-suspeicao-do-juiz-do-lockdown-em-acao-contra-o-governo/>

Duas visões

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), e o juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís - autor da decisão que obrigou o comunista a decretar bloqueio total (lockdown) de atividades na região metropolitana da capital maranhense -, têm claramente visões diametralmente opostas acerca do sucesso das medidas adotadas, até agora, pelo Estado e pelas prefeituras locais para garantir o cumprimento da decisão judicial.

O chefe do Executivo tem preferido exaltar, desde as primeiras horas de terça, quando o lockdown mal tinha começado, o sucesso da ação. Usa para isso imagens de avenidas com pouco ou nenhum carro transitando.

Ontem, ele reforçou a narrativa: disse que não há necessidade de uma postura mais dura por parte do Estado, porque o bloqueio total tem sido um sucesso.

- Não faremos encarceramento em massa das pessoas. Um grau de movimentação é normal, em face dos serviços essenciais e das condições sociais no Brasil. Lockdown é um sucesso -, escreveu, em sua conta no Twitter.

Douglas Martins diverge. Para ele, houve baixa circulação de pessoas no primeiro dia do bloqueio, mas, na quarta-feira, 6, ocorreu burla às regras.

O magistrado defendeu que, após dois dias de orientações à população, seria hora de as autoridades começarem a fazer valer o decreto e aplicar sanções a quem desobedecer as ordens de isolamento.

- Penso que seria a hora de começar a aplicar punições -, disse, em entrevista a uma rádio local, na noite de quarta. Posicionamento reiterado durante o dia de ontem, em vários contatos com a imprensa.

Zé Gomes é obrigado a pagar aluguel social a família em área de risco, após perder recuso no TJ-MA

O prefeito de Buriticupu-MA, José Gomes Rodrigues, teve pedido negado nessa quinta-feira(07), pela 1ª CAMARA CIVEL do TJ-MA- Tribunal de Justiça do Maranhão, que contou com a relatoria da Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR.

O gestor municipal interpôs agravo de instrumento na corte de justiça maranhense para não cumprir Decisão proferida pelo juiz de direito Dr. Raphael Leite Guedes, titular da 1ª Vara da comarca de Buriticupu, que deferiu tutela de urgência na Ação Civil Pública de 2019 ajuizada pela DPE-Defensoria Pública Estadual. (Relembre aqui)

Na ação da DPE, Dr. Raphael determinou que o município de Buriticupu/MA adotasse procedimentos necessários para a construção de PONTES DE MADEIRAS, COM CORRIMÕES, SINALIZAÇÃO DE PERIGO E MONITORAMENTO DIÁRIO NAS ÁREAS DE RISCOS GERADAS PELO VOÇORAMENTO LOCALIZADAS na VILA ISAIÁS; Rua 19 de março e Travessa 19 de março - Bairro Caeminha; Rua da Barreirinha - Bairro Terra Bela; Rua João Moreira - Bairro Terra Bela; Rua da Independência - Centro e na Estrada do Povoado Acampamento, devendo a construção finalizar no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias).

De acordo com a decisão, o Município de Buriticupu teria que adotar também os procedimentos necessários para a realização de obras de contenção de aterros, sistema de drenagem, terraplanagem e pavimentação nas áreas de voçoramento VILA ISAIÁS; Rua 19 de março e Travessa 19 de março - Bairro Caeminha; Rua da Barreirinha - Bairro Terra Bela; Rua João Moreira - Bairro Terra Bela; Rua da Independência - Centro e na Estrada do Povoado Acampamento, devendo a construção finalizar no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias);

Teria ainda que proceder a REMOÇÃO E ASSENTAMENTO EM LOCAL SEGURO das famílias, em situação de risco, em razão da proximidade das crateras com iminente risco de desabamento, residentes na VILA ISAIÁS; Rua 19 de março e Travessa 19 de março - Bairro Caeminha; Rua da Barreirinha - Bairro Terra Bela; Rua João Moreira - Bairro Terra Bela; Rua da Independência - Centro e na Estrada do Povoado Acampamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação desta decisão.

Dr. Raphael determinou também que em caso de não cumprimento da remoção e assentamento das famílias para local seguro, que o Município de Buriticupu/MA arque com o pagamento de aluguel social às famílias, em valor compatível com o mercado imobiliário, até solução final da presente demanda, em valor a ser apresentado pela DPE. (Relembreaqui).

“O descumprimento de qualquer um dos itens desta decisão ou o cumprimento apenas parcial de qualquer deles implicará em pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), bem como possível ato de improbidade administrativa do prefeito José Gomes e prática de possível ato ilícito de descumprimento de ordem judicial, a serem analisados pelo órgão do Ministério Público”. Determinou Dr. Raphael.

“Diante da gravidade do caso, são razoáveis os prazos e a multa estipulada pelo Magistrado de base para fins de cumprimento da decisão, lembrando que esta pode ser modificada a qualquer tempo, caso excessiva. Assim, neste primeiro momento, deve ser mantido o pronunciamento judicial impugnando”. Afirmou Desembargadora ANGELA.

“Pelo exposto, de acordo com o parecer Ministerial, Voto pelo improvimento do recurso. É como voto”. Declarou Desa. ANGELA MARIA

Duas visões

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), e o juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís - autor da decisão que obrigou o comunista a decretar bloqueio total (lockdown) de atividades na região metropolitana da capital maranhense -, têm claramente visões diametralmente opostas acerca do sucesso das medidas adotadas, até agora, pelo Estado e pelas prefeituras locais para garantir o cumprimento da decisão judicial.

O chefe do Executivo tem preferido exaltar, desde as primeiras horas de terça, quando o lockdown mal tinha começado, o sucesso da ação. Usa para isso imagens de avenidas com pouco ou nenhum carro transitando.

Ontem, ele reforçou a narrativa: disse que não há necessidade de uma postura mais dura por parte do Estado, porque o bloqueio total tem sido um sucesso.

- Não faremos encarceramento em massa das pessoas. Um grau de movimentação é normal, em face dos serviços essenciais e das condições sociais no Brasil. Lockdown é um sucesso -, escreveu, em sua conta no Twitter.

Douglas Martins diverge. Para ele, houve baixa circulação de pessoas no primeiro dia do bloqueio, mas, na quarta-feira, 6, ocorreu burla às regras.

O magistrado defendeu que, após dois dias de orientações à população, seria hora de as autoridades começarem a fazer valer o decreto e aplicar sanções a quem desobedecer as ordens de isolamento.

- Penso que seria a hora de começar a aplicar punições -, disse, em entrevista a uma rádio local, na noite de quarta. Posicionamento reiterado durante o dia de ontem, em vários contatos com a imprensa.

Estado Maior

Juiz que decretou lockdown diz aguardar manifestação do MP ou DPE para decidir sobre prorrogação

Douglas de Melo Martins é juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís. Logo após a entrevista coletiva concedida pelo governador Flávio Dino (PCdoB), que foi informado o desejo de não prorrogar o lockdown nos municípios da Ilha, após a próxima quinta-feira (14). O Blog Diego Emir conversou com o juiz Douglas de Melo Martins, responsável pela decisão que decretou a quarentena na Ilha de São Luís. O magistrado informou que vai aguardar uma manifestação do Ministério Público e da Defensoria Pública, para tomar uma nova decisão.

Douglas explica que o lockdown é uma medida muito drástica e ele determinou o fechamento total, após verificar necessidade diante do pedido apresentado pelo Ministério Público na última semana, o qual mostrava hospitais lotados tanto da rede pública e privada, que não tinha mais condições de atendimento. Porém, para que uma nova decisão saia para garantir a manutenção do lockdown argumentos bem embasados devem ser apresentados.

O juiz ainda lembrou, que ele pode tanto acatar o pedido do MP ou da DPE, assim como pode recusar e manter o lockdown somente até o dia 14 de maio, por isso ele não pode manifestar-se antecipadamente.

Ministério Público participa de projeto que elaborou Planos de Saneamento de 113 municípios

Um trabalho realizado por 113 municípios maranhenses em parceria com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e a Universidade Federal Fluminense (UFF) e o Ministério Público do Maranhão (MPMA), resultou na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de 113 cidades. O trabalho, que durou cinco anos, beneficia uma população de 2,5 milhões de pessoas.

Também atuaram no desenvolvimento dos trabalhos a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, a Universidade Federal do Maranhão e a Faculdade Pitágoras.

As parcerias estabelecidas auxiliarão na troca de dados sanitários e definirão as estratégias mais adequadas para a efetivação das ações prioritárias, considerando os investimentos e planejamentos em saneamento básico.

Os promotores de justiça do Maranhão desempenharão papel essencial no acompanhamento destes planejamentos ao longo da implementação dos Planos.

HISTÓRICO

Iniciado em 2014, o projeto foi voltado para municípios com até 50 mil habitantes. Inicialmente, a equipe desenvolveu o diagnóstico da situação dos municípios, seguido pelo prognóstico e, posteriormente, a elaboração das minutas de projetos de lei que instituem os Planos Municipais de Saneamento Básico.

O Ministério Público do Maranhão já vinha atuando na busca dos planos municipais, sendo essa uma atividade inserida no planejamento estratégico da instituição, e passou a integrar esse trabalho desde 2017. Na época, a instituição se dispôs a ceder os dados a respeito da situação dos resíduos sólidos no Maranhão, resultado de uma ampla pesquisa realizada pelo Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural (CAO-UMA), auxiliando as outras instituições na elaboração dos planos.

Na época, o procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, também se dispôs a inserir a instituição na sensibilização de aproximadamente 40 municípios procurados pela Funasa e UFF, mas que não haviam aderido ao projeto. Outro ponto levantado foi a necessidade de engajamento da sociedade civil na questão, visto que o controle social está previsto, inclusive, na legislação que trata do tema.

SEMINÁRIO

Ainda em outubro de 2017, o MPMA, a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público do Meio Ambiente (Abrampa), que era presidida pelo promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior (atualmente diretor de Relações Institucionais da Associação) e o Ministério do Meio Ambiente realizaram, em São Luís, o Seminário Estadual Sobre Saneamento Ambiental no Maranhão.

O evento, que contou com a participação de membros do MPMA, advogados, prefeitos, lideranças comunitárias, servidores de órgãos ambientais e de saneamento, organizações não-governamentais, professores e estudantes universitários, além de representantes do Governo do Estado, Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, OAB-MA, Caema, Funasa e UFF, reuniu especialistas de referência nacional na temática.

Na pauta do seminário estava o debate multidisciplinar sobre o acesso à água, o tratamento de esgotos e a destinação adequada dos resíduos sólidos.

Flávio Dino se opõe a autor de lockdown sobre rigidez das medidas

Enquanto o juiz Douglas de Melo Martins aponta sanções aos desobedientes como forma de garantir o sucesso do bloqueio, governador mostra-se contrário, alegando circunstâncias da realidade social no Brasil; enquanto isso, mortes por coVid-19 batem recorde

Autor do lockdown, Douglas Martins defende medidas mais duras para evitar aglomerações, mas Flávio Dino acha que não se pode encarcerar as pessoas

O terceiro dia do lockdown judicial na Grande São Luís, nesta quinta-feira, 7, marcou um momento de clara divergência conceitual entre o autor do bloqueio, juiz Douglas de Melo Martins, e o governador Flávio Dino (PCdoB).

No mesmo dia, as mortes por coVID-19 chegaram a 320, com 25 novos óbitos.

Martins mostra preocupação com o futuro do lockdown, defende a imposição de sanções "como único caminho" para impedir a presença de pessoas nas ruas e justifica:

- Foram dois dias de caráter educativo, agora terá aplicação de multa.

Dino, por sua vez, entende que o bloqueio é um sucesso até agora e acha que não deve "fazer encarceramento em massa de pessoas".

E justifica ser normal essa movimentação, diante da realidade do país.

- Um grau de movimentação é normal, em face dos serviços essenciais e das condições sociais no Brasil, diferentes da Europa.

Diante da divergência de opinião entre autor e executor do lockdown, os números da coVID-19 seguem crescendo no Maranhão, agora com recorde de mortes. (Entenda aqui)

Quem tem razão?!?

Dino pretende peitar a Justiça se houver prorrogação do lockdown na Ilha

O ex-juiz federal e atual governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), pode ficar numa sinuca de bico, caso a Justiça estadual decida prorrogar, por mais 10 dias, o lockdown na região metropolitana na Ilha de São Luís, que se encerrará na próxima quinta-feira, 14.

Isso porque, em coletiva à imprensa, na manhã desta sexta-feira, 8, Dino bateu o martelo governamental e afirmou em alto e bom tom que não irá prorrogar as medidas restritivas de mobilidade e trafegabilidade determinadas pelo lockdown, ou seja, o bloqueio total das atividades comerciais não essenciais.

No entanto, o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que estabeleceu as regras, já anunciou que a prorrogação ou não do lockdown deve ser avaliada em conjunto com o Ministério Público e a Defensoria Pública do Maranhão.

Caso a Justiça prorrogue as medidas restritivas, Dino ignoraria uma determinação Judicial?

MPMA participa de projeto que elaborou Planos de Saneamento de 113 municípios

Um trabalho realizado por 113 municípios maranhenses, em parceria com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), Universidade Federal Fluminense (UFF) e o Ministério Público do Maranhão (MPMA), resultou na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de 113 cidades. O trabalho, que durou cinco anos, beneficia uma população de 2,5 milhões de pessoas.

Também atuaram no desenvolvimento dos trabalhos a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão, a Universidade Federal do Maranhão e a Faculdade Pitágoras.

As parcerias estabelecidas auxiliarão na troca de dados sanitários e definirão as estratégias mais adequadas para a efetivação das ações prioritárias, considerando os investimentos e planejamentos em saneamento básico.

Os promotores de justiça do Maranhão desempenharão papel essencial no acompanhamento destes planejamentos ao longo da implementação dos planos.

HISTÓRICO

Iniciado em 2014, o projeto foi voltado para municípios com até 50 mil habitantes. Inicialmente, a equipe desenvolveu o diagnóstico da situação dos municípios, seguido pelo prognóstico e, posteriormente, a elaboração das minutas de projetos de lei que instituem os Planos Municipais de Saneamento Básico.

O Ministério Público do Maranhão já vinha atuando na busca dos planos municipais, sendo essa uma atividade inserida no planejamento estratégico da instituição, e passou a integrar esse trabalho desde 2017. Na época, a instituição se dispôs a ceder os dados a respeito da situação dos resíduos sólidos no Maranhão, resultado de uma ampla pesquisa realizada pelo Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural (CAO-UMA), auxiliando as outras instituições na elaboração dos planos.

Na época, o procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, também se dispôs a inserir a instituição na sensibilização de aproximadamente 40 municípios procurados pela Funasa e UFF, mas que não haviam aderido ao projeto. Outro ponto levantado foi a necessidade de engajamento da sociedade civil na questão, visto que o controle social está previsto, inclusive, na legislação que trata do tema.

SEMINÁRIO

Ainda em outubro de 2017, o MPMA, a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público do Meio Ambiente (Abrampa), que era presidida pelo promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior (atualmente diretor de Relações Institucionais da Associação) e o Ministério do Meio Ambiente realizaram, em São Luís, o Seminário Estadual Sobre Saneamento Ambiental no Maranhão.

O evento, que contou com a participação de membros do MPMA, advogados, prefeitos, lideranças comunitárias, servidores de órgãos ambientais e de saneamento, organizações não-governamentais, professores e estudantes universitários, além de representantes do Governo do Estado, Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, OAB-MA, Caema, Funasa e UFF, reuniu especialistas de referência nacional na temática.

Na pauta do seminário estava o debate multidisciplinar sobre o acesso à água, o tratamento de esgotos e a destinação adequada dos resíduos sólidos.

Redação: CCOM-MPMA

DASA Advogados participa da primeira sessão de julgamento por vídeo conferência do Tribunal de Justiça do Maranhão

Publicada em 08/05/2020 às 14h46

Vídeoconferência do Julgamento Vídeoconferência do Julgamento (Crédito foto: Timerman Comunicação)

Nesta quinta-feira, dia 07 de maio de 2020, em virtude da pandemia de COVID-19 (novo coronavírus), foi realizada a primeira sessão de julgamento por vídeo conferência da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

- Taxação de milho e soja no Maranhão pode fortalecer agricultura e portos de outros estados
Na sessão de julgamento, o Dr. Daniel Machado Amaral, sócio da DASA Advogados, teve a oportunidade de realizar sustentação oral por vídeo conferência no Estado de São Paulo, representando os interesses do GRUPO ZALTRON composto por empresas e Produtores Rurais no Agravo Interno interposto pela AGREX DO BRASIL S/A em face de Decisão Monocrática proferida pelo Desembargador KLERBER COSTA CARVALHO a qual declarou prejudicado o Agravo de Instrumento por perda superveniente do objeto recursal.

Em suma, a AGREX DO BRASIL insurgia-se em face da Decisão proferida pelo Juízo da Comarca de Balsas/MA a qual deferiu o processamento da Recuperação Judicial aos Produtores Rurais do GRUPO ZALTRON, segundo à AGREX os créditos constituídos pelos Produtores Rurais antes do registro perante a junta comercial.

Em sede de sustentação oral, o Dr. Daniel Amaral ressaltou a natureza declaratória do registro dos Produtores Rurais perante a junta comercial, nos termos do julgamento do RESP. 1.800.032/MT pelo Superior Tribunal de Justiça, consoante voto vencedor proferido pelo Ministro Raul Araújo, com a sujeição de todos os créditos ao procedimento Recuperacional, independentemente de serem constituídos antes da inscrição dos produtores rurais na junta comercial.

Outro ponto destacado pelo advogado dos Agravados, é que somente o 49 artigo da Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falência) diz respeito à sujeição de créditos ao processo de Recuperação Judicial e sua exata dicção “Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.”, inobstante ao parágrafo terceiro do referido artigo trazer um rol de créditos não sujeitos ao procedimento, não sendo nenhum dos créditos ali descritos qualificados pela data da constituição do crédito, mas sim da natureza das garantias, o que não era o caso da Agravante.

Ao final do julgamento, o recurso interposto pela credora AGREX DO BRASIL restou conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator KLEBER COSTA CARVALHO, seguidos pelos demais desembargadores.

Justiça manda soltar homem que matou mulher com marreta em Imperatriz

Emerson Vieira Correa foi solto após ter a prisão revogada pela Justiça.

ANGRA NASCIMENTO/IMIRANTE.COM

08/05/2020 às 12h54

Justiça manda soltar homem que matou mulher com marreta em Imperatriz

Emerson Correa foi preso em janeiro de 2019. (Foto: Divulgação)

IMPERATRIZ - A Justiça mandou soltar Emerson Vieira Correa, acusado do assassinato de Carina Silva Sousa, 24 anos. A mulher foi morta a golpes de marreta, em janeiro de 2019, após um desentendimento entre os dois. O casal se conheceu na internet e marcou um encontro na casa do assassino confesso.

A decisão de revogar a prisão de Emerson foi do juiz Marco Antônio Oliveira, na última terça-feira (5), a pedido a Defensoria Pública, que alegou demora no núcleo de perícias psiquiátricas do estado para realizar a perícia acerca da provável insanidade mental de Emerson.

Segundo a Defensoria, o pedido da perícia foi feito em 2019. Já se passaram 10 meses e nunca foi realizada, e nem será por enquanto, por causa da pandemia do novo coronavírus. O atraso processual traz prejuízo à duração do processo, segundo o defensor João Paulo Aguiar.

Emerson foi preso em janeiro de 2019, logo após o crime. Ao ser preso, ele confessou que matou a jovem com uma marreta. O crime foi praticado dentro da casa de Emerson, no bairro Parque das Palmeiras.

No local do crime a polícia apreendeu vários objetos como bonecos, velas coloridas, imagens diversas em miniaturas, ervas e um líquido dentro de uma garrafa, além da marreta usada no crime. Para a polícia o material pode ser sido usado numa espécie de ritual religioso, que pode ter resultado na morte de Carina.

Já o corpo de Carina Silva foi encontrado despido às margens da BR-010, próximo à barreira da Polícia Militar do Bananal.

Promotor pede suspeição de juiz que determinou o lockdown

Augusto Cutrim pede que o juiz Douglas Martins seja impedido de analisar ação em que o Ministério Público Estadual pede transparência na aplicação dos recursos destinados ao governo estadual para combate a Covid-19

GILBERTO LÉDA/ A EDITORIA DE POLÍTICA
08/05/2020 às 17h12

Promotor pede suspeição de juiz que determinou o lockdown

Promotor alega que Douglas Martins já se disse impedido de julgar processos que tinha como partes o governador Flávio Dino e o governo do estado (Arquivo)

O promotor de Justiça da Defesa do Idoso, José Augusto Cutrim, pediu nesta sexta-feira, 8, a suspeição do juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, para julgar a ação em que ele cobra que o governo do Maranhão seja obrigado “a demonstrar e comprovar, com total transparência, [...] as medidas efetivamente adotadas e valores financeiros recebidos e despendidos de repasses da União, emendas parlamentares e doações privadas, gastos no enfrentamento da pandemia ocasionada pela propagação do coronavírus”.

O processo foi protocolado no início da semana, e o representante do MP alega que já houve críticas à condução do magistrado nesta e em outras ações envolvendo o Estado.

Cutrim aponta, por exemplo, matéria publicada na edição do dia 5 de maio deste ano, em O Estado, com questionamentos feitos pelo deputado Yglésio Moyses (Pros) acerca da decisão de bloqueio total na Ilha de São Luís, além de citar as ameaças de morte sofridas pelo juiz após isso.

Ele relata, ainda, que em outra ocasião o próprio Douglas Martins declarou-se suspeito de julgar uma ação por abuso de autoridade em que figuram como parte o governador Flávio Dino (PCdoB), o secretário Carlos Lula (Saúde) e o Estado do Maranhão.

“É desarrazoado imaginar que os motivos da suspeição por foro íntimo se aplicam somente a um processo específico. Se esse fosse o raciocínio, caberia ao magistrado tão somente escolher as ações que atuaria, mesmo com a presença em um dos pólos da pessoa de amizade íntima ou inimizade do Julgador”, argumenta o promotor.

“Se há presunção de parcialidade do Magistrado, em processo anterior contra o Governador Flávio Dino, por meio do qual o próprio excepto, de ofício, declarou-se suspeito por motivo de foro íntimo, tal manifestação faz resultar em expresse reconhecimento de sua suspeição em todos os processos judiciais em que figura no pólo ativo ou passivo o Estado do Maranhão, principalmente aquelas que vão de encontro aos interesses do Governador, sob pena de macular sua decisão, tendo como consequência a nulidade dos atos praticados.

Continue lendo:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/05/08/promotor-pede-suspeicao-de-juiz-que-determinou-o-lockdown/>

21 detentos continuam foragidos da saída temporária da Quaresma

Em março, a Justiça de São Luís liberou 57 apenados para a saída temporária inédita durante período da Quaresma

SÃO LUÍS - Em março deste ano, foi concedida a inédita saída temporária da Quaresma aos detentos do sistema penitenciário maranhense, em substituição à saída temporária da Páscoa, por conta da proximidade com o Dia das Mães, após determinação do juiz Marcio Castro Brandão, titular da 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP), da Comarca de São Luís. Foram efetivamente beneficiados 571 internos na região metropolitana da capital maranhense. Até o momento, 21 presos continuam foragidos, pois não retornaram aos presídios.

De acordo com informações da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), 550 detentos voltaram às unidades carcerárias no prazo estabelecido pelo juiz Marcio Castro Brandão, por meio do Ofício nº 28/2020. Com relação aos internos que não retornaram aos presídios, dentre as sanções previstas na Lei de Execuções Penais (LEP), existe a regressão de regime, ou seja, do semiaberto, passarão para o fechado, considerado mais rígido.

Além disso, conforme a Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão, os internos foragidos sofrerão outras sanções pelo descumprimento do prazo de retorno, devido ao abuso de confiança.

Foragidos de 2019

No ano passado, 159 detentos não retornaram às unidades penitenciárias do Maranhão, nas cinco saídas temporárias: Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal, de acordo com dados da Seap. No total, usufruíram da medida, em 2019, 3.131 internos. Convém ressaltar que só recebem o benefício os presos que estão no regime semiaberto. Além disso, precisam apresentar bom comportamento na cadeia, ter cumprido no mínimo um terço da pena, dentre outros critérios.

Segundo dados da Seap, o maior número de foragidos ocorreu na saída temporária do Natal, quando 37 internos não retornaram. Na sequência, aparece a do Dia dos Pais, com 34; Páscoa, com 31; Dia das Mães, com 29, e Dia das Crianças, com 28. Respectivamente, a taxa de evasão foi de 5,9%; 5,4%; 4,7%; 4,8%; e 4,4%. Durante as festividades da Ressurreição de Jesus Cristo, aconteceu a maior quantidade de beneficiados, com 659 detentos.

Críticas às saídas

A saída de detentos divide opiniões. Para muitos profissionais do Direito, a medida contribui para o aumento da criminalidade no Brasil. Para outros, é uma forma de ressocialização, por meio da oportunidade de o interno se readaptar ao convívio social. Segundo especialistas, os legisladores elaboraram o benefício pensando na prevenção à reincidência criminal, mas isto permitiria que os delinquentes se sintam mais aptos para prosseguir na conduta criminoso, dependendo da personalidade de quem esteve preso.

Continue

lendo

em:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/05/08/21-detentos-continuam-foragidos-da-saida-temporaria-da-quaresma/>

Duas visões

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), e o juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís - autor da decisão que obrigou o comunista a decretar bloqueio total (lockdown) de atividades na região metropolitana da capital maranhense -, têm claramente visões diametralmente opostas acerca do sucesso das medidas adotadas, até agora, pelo Estado e pelas prefeituras locais para garantir o cumprimento da decisão judicial.

O chefe do Executivo tem preferido exaltar, desde as primeiras horas de terça, quando o lockdown mal tinha começado, o sucesso da ação. Usa para isso imagens de avenidas com pouco ou nenhum carro transitando.

Ontem, ele reforçou a narrativa: disse que não há necessidade de uma postura mais dura por parte do Estado, porque o bloqueio total tem sido um sucesso.

- Não faremos encarceramento em massa das pessoas. Um grau de movimentação é normal, em face dos serviços essenciais e das condições sociais no Brasil. Lockdown é um sucesso -, escreveu, em sua conta no Twitter.

Douglas Martins diverge. Para ele, houve baixa circulação de pessoas no primeiro dia do bloqueio, mas, na quarta-feira, 6, ocorreu burla às regras.

O magistrado defendeu que, após dois dias de orientações à população, seria hora de as autoridades começarem a fazer valer o decreto e aplicar sanções a quem desobedecer as ordens de isolamento.

- Penso que seria a hora de começar a aplicar punições -, disse, em entrevista a uma rádio local, na noite de quarta. Posicionamento reiterado durante o dia de ontem, em vários contatos com a imprensa.

Áreas periféricas ainda causam preocupação com aglomerações

Feiras de São Luís ainda são cenários de descuidos em relação ao distanciamento social e ao uso de máscaras; perigo de contaminação é real

Com 95,65% de ocupação dos leitos de UTI e 93,45% dos leitos clínicos, o terceiro dia de lockdown chega na Região Metropolitana de São Luís mostrando visível sucesso nas áreas centrais da capital, porém, as periferias ainda têm descumprimento das orientações.

No segundo dia de lockdown, 6, a Blitz Urbana precisou intervir no bairro Cidade Operária para orientar que comerciantes de serviços não essenciais fechassem suas portas, e que moradores da região ficassem em suas casas. No entanto, a cena se repetiu no terceiro dia de bloqueio na Feira do Mangueirão, no bairro Divineia. Moradores e feirantes andavam pelo local em grande número e alguns, inclusive, sem máscaras.

“Moro aqui próximo a Feira do Mangueirão. Às vezes preciso sair para comprar algumas coisas e tenho observado que a história de lockdown aqui não funciona, porque a aglomeração é constante. Não tenho observado nenhuma mudança, as pessoas continuam se aglomerando”, denunciou Ana Lusía Gonçalves, comerciante e moradora da Divineia.

O juiz Douglas de Melo Martins, que determinou o lockdown na região metropolitana, explicou que um enrijecimento das medidas talvez seja viável. “Tenho visto nos meios de comunicação que nos dois primeiros dias de lockdown houve um forte trabalho de conscientização. Apesar disso, muitas pessoas ainda não compreenderam a gravidade do momento em que vivemos. Para estes, se insistirem em descumprir as regras de isolamento social, resta a aplicação de penalidades, começando pelas multas e podendo chegar à responsabilização criminal”, frisou.

Em entrevista à TV Mirante na manhã de ontem, 7, o governador do Estado, Flávio Dino (PCdoB), informou que o lockdown já está mostrando resultado, pois há menos pessoas nas ruas, e que não ocorrerá um “encarceramento” da população. Ele também enfatizou que é necessário “senso de proporcionalidade” na hora de pensar em um lockdown em uma cidade brasileira comparado ao que ocorreu em outras cidades ao redor do mundo.

O governador informou que a redução de passageiros no segundo dia de bloqueio total foi de 85% na região metropolitana de São Luís. De 641 mil pessoas a taxa caiu para 96 mil. Dino também lembrou que os resultados em redes de saúde só poderão ser calculados após 10 dias de bloqueio.

Continue

lendo

em:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/05/08/areas-perifericas-ainda-causam-preocupacao-com-aglomeracoes/>

Vítima de violência doméstica pode pedir Medida Protetiva de Urgência online

Vítima pode pedir Medida Protetiva de Urgência (MPU) diretamente à 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar de São Luís, pela internet
COM INFORMAÇÕES DE ASSESSORIA
08/05/2020 às 13h59

Durante o lockdown (confinamento total) preventivo da Covid-19, a vítima de violência doméstica pode pedir Medida Protetiva de Urgência (MPU) diretamente à 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar de São Luís, pela internet. A medida é temporária e fica em vigor até o dia 14 de maio.

Para pedir a Medida Protetiva de Urgência, a ofendida deve acessar o site da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e preencher o Requerimento e o Termo de Consentimento para receber intimações/notificações por e-mail e por meio do aplicativo de mensagem (whatsapp), anexando cópias de documentos pessoais, comprovante de residência, vídeo, áudios e fotos de conversas, que possam servir para instruir a decisão judicial.

As orientações quanto ao pedido e o processamento da MPE constam na Portaria nº 02/2020, assinada pela juíza da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Luís, Lúcia Barros Heluy da Silva, de 7 de maio.

Conforme a portaria, as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Maria da Penha (nº 11.340/2006) poderão requerer a MPU, durante o lockdown, mediante encaminhamento de e-mail, em horário normal de expediente.

O modelo de requerimento deverá ser preenchido e enviado pelo e-mail 2varamulher@tjma.jus.br, acompanhado de documentos pessoais, comprovante de residência, vídeos, imagens de conversas, áudios e termo de consentimento de intimação.

O servidor da 2ª Vara da Mulher ao receber o pedido, deve providenciar a entrevista da mulher, por telefone ou aplicativos mensagem, para checar e complementar as informações, validando a identidade da interessada. Também deverá se certificar sobre a necessidade do acolhimento da Casa Abrigo (TJMA) ou alojamento da Casa da Mulher Brasileira (Governo do estado) e preencher o Formulário Nacional de Risco.

Continue lendo em:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/05/08/vitima-de-violencia-domestica-pode-pedir-medida-protetiva-de-urgencia-online/>

Bloqueio total por causa do coronavírus já atinge 6,8 milhões de brasileiros

RECIFE - Ao menos 6,8 milhões de brasileiros já vivem em cidades sob regime de bloqueio completo por causa do novo coronavírus. A medida está em vigor em três capitais, São Luís, Belém e Fortaleza, mas também é alvo de estudo ou foi aplicada parcialmente em outros 13 Estados, incluindo Rio e São Paulo.

Nas cidades em que está em vigor o bloqueio total, a fiscalização tem sido intensa, com o objetivo de reduzir ao máximo a circulação de pessoas

Nas cidades em que está em vigor o bloqueio total, a fiscalização tem sido intensa, com o objetivo de reduzir ao máximo a circulação de pessoas Foto: Prefeitura de São Luis

O lockdown, termo usado para designar o fechamento das cidades, é considerado o último recurso contra o avanço da covid-19 e foi adotado em outros países, como Itália e Espanha. Com modelo mais rígido do que o isolamento social, os moradores só podem sair de casa em casos autorizados, como para comprar alimento, remédio ou ir ao médico, sob pena de multa ou até mesmo de responder a ações penais.

Nesta semana, o ministro da Saúde Nelson Teich admitiu, pela primeira vez, que locais mais afetados pela pandemia devem endurecer o confinamento, mantendo apenas serviços essenciais. "O lockdown vai ser importante nos lugares onde estiver muito difícil, com alta incidência, elevada ocupação de leitos, muitos pacientes chegando, infraestrutura que não conseguiu se adaptar."

Dez Estados são responsáveis por 90,6% dos óbitos registrados no Brasil. Entre eles, Maranhão, Pará e Ceará já anunciaram fechamento de 15 cidades. Na Bahia e no Rio, os prefeitos das capitais também anunciaram "lockdown parcial", com bloqueios em bairros com maiores taxa de infecção, a partir do fim de semana.

Com os sistemas de saúde já sobrecarregados, Pernambuco e Amazonas chegaram a pedir o fechamento, mas a medida foi negada pela Justiça. Os governos de São Paulo, recordista com 3.045 mortes, e Espírito Santo também admitem a possibilidade de restringir ainda mais o isolamento social. No Paraná, o 10º no ranking de vítimas por coronavírus, o prefeito de Curitiba Rafael Greca (DEM) afastou a hipótese de lockdown até o momento.

Em Fortaleza, o "confinamento obrigatório" passa a valer nesta sexta-feira, 8, imposto por decretos publicados pelo prefeito Roberto Cláudio (PDT) e pelo governador Camilo Santana (PT). Com a medida, há controle de entrada e saída na cidade e carros particulares estão proibidos de circular livremente.

Em caso de descumprimento, pessoas infectados ou com suspeita de covid-19 podem ser responsabilizadas "inclusive na esfera criminal", segundo o decreto. Também existe previsão de acionar a polícia para forçar o isolamento.

"Nas poucas vezes que saí de casa percebi que o isolamento social em Fortaleza não está acontecendo da forma correta. A população ainda não se deu conta do risco que corre", diz a professora Fernanda Valente, de 41 anos, que mora na cidade e aprova o lockdown. "Achei a medida muito necessária e sinceramente já era para ter acontecido. Os hospitais já estão sem leitos para os pacientes infectados."

No Pará, o bloqueio total decretado pelo governador Helder Barbalho (MDB) começou a valer nesta quinta, 7. A decisão inclui a capital Belém, além de municípios da região metropolitana (Ananindeua, Castanhal, Marituba, Benevides, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará e Santo Antônio do Tauá) e do interior (Breves e Vigia de Nazaré). Segundo o governo, os três primeiros dias seriam "educativos". Só depois haveria punição por descumprimento.

A primeira iniciativa, no entanto, aconteceu no Maranhão - mas, ao contrário dos outros Estados, após decisão da Justiça, que foi acatada pelo governador Flávio Dino (PCdoB). Sob argumento de ocupação total dos leitos de UTI, São Luís e as cidades vizinhas São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar foram fechadas.

O lockdown começou a valer na terça-feira, 5, e bloqueios foram espalhados pela região. Para circular, as pessoas precisam estar de máscara e comprovar, por documento, que trabalham em serviço essencial ou precisam sair de casa por razões de abastecimento ou socorro.

Continue

lendo

em:

<https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,bloqueio-total-por-cao-do-coronavirus-ja-atinge-6-8-milhoes-de-brasileiros,70003296123>

Desembargador Lourival Serejo prorroga regime de Plantão Extraordinário no Segundo Grau

8 de Maio de 2020 omaranhense

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, assinou a Portaria GP nº 3892020, para prorrogar no âmbito do Segundo Grau do Poder Judiciário, o regime de Plantão Extraordinário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Segundo a Portaria, fica prorrogado para o dia 31 de maio de 2020 o prazo de vigência do regime de plantão extraordinário, conforme Resolução CNJ nº 318, de 7 de maio de 2020.

O documento estabelece que os prazos processuais nos feitos que tramitam em meio eletrônico, no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição, ficam suspensos em razão da imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas estabelecidas no Decreto nº 35.784, pelo período que perdurar o “lockdown”. Também permanecem suspensos os prazos processuais dos feitos que tramitam em meio físico.

Sobre as matérias mínimas a que se refere as Resoluções CNJ 313 e 314, permanece assegurada a apreciação, em especial, dos pedidos de medidas protetivas em decorrência de violência doméstica, das questões relacionadas a atos praticados contra crianças e adolescentes ou em razão do gênero. Os magistrados deverão observar as recomendações constantes nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 318 do Conselho Nacional de Justiça.

A Portaria considera o Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, que declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão e o Decreto nº 35.784, de 3 de maio de 2020, que estabeleceu o sistema de “lockdown” nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, no período de 05 a 14 de maio de 2020.

Considera também as Portarias Conjuntas nº 14 e nº 16, o Ato da Presidência GP 62020 e as Resoluções GP nº 22 e 25 do Poder Judiciário do Maranhão.

Corregedoria da Justiça define regras para o funcionamento dos cartórios durante pandemia Covid-19

A Corregedoria Geral da Justiça definiu as regras de funcionamento das serventias extrajudiciais do Maranhão durante o período da pandemia de Covid-19, por meio do Provimento nº 21/2020, de 6 de maio.

Ficam suspensos os prazos para a prática de atos notariais e registrais, com exceção do assento de registro civil de nascimento e de óbito, com a devida anotação do motivo da suspensão nos livros e assentamentos. Os cartórios podem reduzir o expediente do atendimento presencial, mas devem funcionar pelo menos quatro horas diárias nos dias úteis e número de empregados suficiente para assegurar a regular prestação do serviço e evitar aglomerações.

As serventias extrajudiciais deverão priorizar o trabalho remoto, garantindo a continuidade da prestação de serviços presenciais para os usuários que não disponham de acesso à internet e para a realização de atividades incompatíveis com a modalidade de trabalho remoto, como impressões e geração de selos, por exemplo.

Deve ser proporcionada ampla acessibilidade do usuário ao trabalho remoto através de todos os meios de comunicação, devendo os delegatários titulares, interinos e interventores informarem dados para contato na Corregedoria Geral da Justiça, nos sítios eletrônicos e nas fachadas dos cartórios. Quando o atendimento remoto for prestado pelas Centrais de Serviços Eletrônicos Compartilhados, o usuário deverá ser esclarecido sobre o custo adicional do serviço.

"Os serviços de notas e de registros do Estado do Maranhão continuarão sendo prestados durante o período de pandemia, cabendo aos delegatários titulares, interinos ou interventores disciplinarem o seu funcionamento, com a estrita observância da legislação sanitária e laboral aplicável", ressalta o corregedor-geral, desembargador Paulo Velten.

SERVIÇO ESSENCIAL - Diante da restrição à circulação de pessoas e veículos nas vias públicas de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar, os responsáveis pelas serventias nessas cidades poderão emitir, em nome próprio e em favor dos seus empregados, a Declaração de Serviço Essencial, de acordo com o artigo 8º do Decreto Estadual n.º 35.784/2020.

Por fim, os delegatários titulares, interinos e interventores dos serviços extrajudiciais deverão tomar todas as medidas sanitárias preventivas exigidas pelos órgãos competentes, de todos os âmbitos da Federação, para garantir a segurança dos usuários e dos empregados das serventias, visando reduzir o risco de contágio pela COVID-19.

O Provimento da CGJ-MA considerou a Recomendação n.º 25, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus nas serventias extrajudiciais e as restrições de deslocamentos previstas no Decreto Estadual n.º 35.784, de 3 de maio de 2020, que institui o lockdown nas cidades de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar.